

---

**BOLSAS DE ESTUDOS 2025 – CEBAS EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PADRE JÚLIO MARIA – Boa Esperança / Minas Gerais**  
**Rede Sacramantina de Educação**  
**Entidade Mantenedora: Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora**

---

## **EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CEBAS EDUCAÇÃO**

A Direção do Colégio Padre Júlio Maria, instituição de ensino confessional mantida pelo Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob o nº 22.295.372/0004-78, situada na Praça Padre Júlio Maria, nº 13 – Centro – Boa Esperança – MG – CEP: 37.170-000, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo para a Concessão de Bolsas de Estudos CEBAS Educação, para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, para o ano letivo de 2025.

- 1. FINALIDADE:** As Bolsas de Estudos CEBAS Educação fazem parte das atividades do Colégio Padre Júlio Maria e tem como finalidade a promoção da cidadania e oportunização de acesso à educação escolar de qualidade, em harmonia com a Missão do Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora.
- 2. CATEGORIAS DAS BOLSAS DE ESTUDOS:** As Bolsas de Estudos CEBAS Educação são classificadas nas seguintes categorias:
  - 2.1. Bolsa de Estudo Integral - 100%** (cem por cento) concedida ao (à) aluno (a) cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 01 ½ (um e meio) salário mínimo;
  - 2.2. Bolsa de Estudo Parcial - 50%** (cinquenta por cento) concedida ao (à) aluno (a) cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 03 (três) salários mínimos.
- 3. ELEGIBILIDADE:** São elegíveis, prioritariamente, para concorrer às Bolsas de Estudos CEBAS Educação, os alunos matriculados neste Colégio no ano letivo de 2024.
- 4. INSCRIÇÃO:** A inscrição para o processo seletivo para concorrer às Bolsas de Estudos CEBAS Educação é individual, intransferível e deverá ser realizada no período de **07/08/2024 a 15/08/2024 através do preenchimento da Ficha de Inscrição e envio da documentação**, por meio eletrônico através do link:

<https://zfrmz.com/ZwkSOQsSNUvTNwXzIfmY>

- 5. DO NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDOS CEBAS Educação:** O número será fixado para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, nos termos da legislação vigente.
- 6. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO:** Para a definição da ordem de classificação e concessão das Bolsas de Estudos CEBAS Educação serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:
  - 6.1. Critério Socioeconômico:** de acordo com o perfil socioeconômico definido pela legislação em vigor.
  - 6.2. Proximidade da residência**
  - 6.3. Sorteio**
- 7. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR:**

O responsável obriga-se a efetuar o envio dos seguintes documentos atualizados, **próprios e de todos os integrantes do grupo familiar**, segundo a ordem abaixo.

  - 7.1. CANDIDATOS ÀS BOLSAS – ALUNOS BOLSISTAS DA ESCOLA EM 2024:**
    - 7.1.1. Documentos Pessoais:**
      - Documento de Identidade e CPF do Aluno Bolsista e do Responsável Social. Caso o aluno não tenha RG, apresentar a Certidão de Nascimento.

- Comprovante de endereço: Guia do IPTU ou CEMIG ou SAAE.
- Apresentar folha Resumo do cadastro único (CADÚNICO), se a família for cadastrada em algum benefício de Transferência de Renda.

### **7.1.2. Documentos de Comprovação de Renda – Cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar:**

- **Empregados em atividade:** Os 3 últimos contracheques (Não serão aceitos holerites com recebimento de férias para fins de comprovação de renda).
- **Desempregados**, anexar:
  - a. Carteira de Trabalho Digital emitida no site do Governo Federal, [www.gov.br](http://www.gov.br) ou Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste a data de saída e página seguinte em branco;
  - b. Rescisão de Contrato de Trabalho e Recibo Seguro Desemprego, caso tenha sido desligado do trabalho até seis meses atrás;
  - c. Declaração informando que, atualmente, não recebe salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. (Modelo nº 3 em anexo)

Caso membro do grupo familiar acima de 18 anos, não tenha a carteira de trabalho, deve apresentar declaração preenchida a próprio punho informando sobre situação.

- **Trabalhadores autônomos ou profissionais liberais**, anexar:
  - a. Decore ou Simples, para MEI;
  - b. Declaração de Rendimentos (impresso fornecido pelo Serviço Social). (Modelo nº 1 em anexo) e Carteira de Trabalho Digital emitida no site do Governo Federal, [www.gov.br](http://www.gov.br) ou Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste registro do último emprego e folha subsequente em branco.
- **Produtores rurais**, anexar: Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural).
- **Proprietário ou Trabalhador Rural:** Se houver comercialização de produtos, apresentar notas fiscais dos últimos 6 meses. Na impossibilidade de apresentação das notas, deverá apresentar declaração de próprio punho informando valores recebidos e justificando a ausência da nota fiscal. (Fornecido pela Cooperativa)
- **Pessoas que possuem Negócio Próprio** (sócio ou dirigente): apresentar cópia legível Pró labore dos 3 últimos meses. (Fornecido pelo Contador)
- **Pessoas que recebem algum Benefício** (Aposentadoria, Pensão, Auxílio Doença, BPC, Auxílio Reclusão, Auxílio Acidente): Apresentar comprovante do recebimento de proventos emitidos pelo INSS no site [www.meu.inss.gov.br](http://www.meu.inss.gov.br) ou no caixa eletrônico da agência bancária (Extrato de Pagamento de Benefícios) ou cópia legível do Recibo Bolsa Escola/Família, Pro Jovem.
- **Estagiários/as ou Monitoria:** cópias do Recibo de Estágio e do Contrato.
- **Declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao último exercício fiscal ENVIAR TODAS AS PÁGINAS DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - (Declaração Completa – Recibo de Entrega e Demais páginas)
- **Pessoas que não declaram o Imposto de Renda-** apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>
- **Pessoas que recebem Pensão Alimentícia:** Cópia da Decisão Judicial ou Extrato Bancário ou Declaração próprio punho informando valor da Pensão Alimentícia. (Modelo nº 2 em anexo)
- **Pessoas que tem Rendimento de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Declaração Imóvel alugado ou recibo comprobatório. (Modelo nº 5 em anexo)
- **Renda Agregada:** Se recebe ajuda financeira, apresentar declaração de próprio punho ou Declaração fornecida pelo Serviço Social. (Modelo nº 4 em anexo)
- E quaisquer outros documentos que o Setor de Concessão de Bolsas de Estudos julgarem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do grupo familiar.

**Observação: Se o responsável social não faz parte do grupo familiar do aluno (a) ou candidato (a), será realizada análise socioeconômica, mediante as exigências comprobatórias dos documentos listados acima dos dois grupos familiares.**

## **7.2. CANDIDATOS ÀS BOLSAS – ALUNOS NOVATOS:**

### **7.2.1. Documentos Pessoais:**

- Documento de Identidade e CPF de **todos os membros do grupo familiar**.
- Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos, caso não possuem Carteira de Identidade.
- Certidão de Casamento ou União estável. E, no caso de divórcio, a averbação de separação ou documento que comprove ação judicial.
- Guarda/Tutela/Adoção do declarante legalmente constituído (para pais adotivos).
- Comprovante de endereço: Guia do IPTU ou CEMIG ou SAAE.
- Apresentar folha Resumo do cadastro único (CADÚNICO), se a família for cadastrada em algum benefício de Transferência de Renda.

### **7.2.2. Documentos de Comprovação de Renda – Cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de **todos os componentes do grupo familiar**.**

**Carteiras de Trabalho:** De todos os membros maiores de 18 anos (Cópias das páginas de: foto, dados pessoais, registro do último emprego e folha subsequente em branco). Caso membro do grupo familiar acima de 18 anos, não tenha a carteira de trabalho, deve apresentar declaração preenchida a próprio punho informando sobre situação.

- **Empregados em atividade:** Os 3 últimos contracheques (Não serão aceitos holerites com recebimento de férias para fins de comprovação de renda).
- **Desempregados**, anexar:
  - a. Rescisão de Contrato de Trabalho e Recibo Seguro Desemprego, caso tenha sido desligado do trabalho até seis meses atrás;
  - b. Declaração informando que, atualmente, não recebe salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. (Modelo nº 3 em anexo)
- **Trabalhadores autônomos ou profissionais liberais**, anexar:
  - a. Decore ou Simples, para MEI;
  - b. Declaração de Rendimentos (impresso fornecido pelo Serviço Social). (Modelo nº 1 em anexo)
- **Produtores rurais**, anexar: Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural).
- **Proprietário ou Trabalhador Rural:** Se houver comercialização de produtos, apresentar notas fiscais dos últimos 6 meses. Na impossibilidade de apresentação das notas, deverá apresentar declaração de próprio punho informando valores recebidos e justificando a ausência da nota fiscal. (Fornecido pela cooperativa)
- **Pessoas que possuem Negócio Próprio** (sócio ou dirigente): apresentar cópia legível Pró labore dos 3 últimos meses. (Fornecido pelo Contador)
- **Pessoas que recebem algum Benefício** (Aposentadoria, Pensão, Auxílio Doença, BPC, Auxílio Reclusão, Auxílio Acidente): Apresentar comprovante do recebimento de proventos emitidos pelo INSS no site [www.meu.inss.gov.br](http://www.meu.inss.gov.br) ou no caixa eletrônico da agência bancária (Extrato de Pagamento de Benefícios) ou cópia legível do Recibo Bolsa Escola/Família, Pro Jovem.
- **Estagiários/as ou Monitoria:** cópias do Recibo de Estágio e do Contrato.
  - **Declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao último exercício fiscal ENVIAR TODAS AS PÁGINAS DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA) (Declaração Completa/ Recibo de Entrega e Demais páginas).
  - **Pessoas que não declaram o Imposto de Renda-** apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>

- **Pessoas que recebem Pensão Alimentícia:** Cópia da Decisão Judicial ou Extrato Bancário ou Declaração próprio punho informando valor da Pensão Alimentícia. (Modelo nº 2 em anexo)
- **Pessoas que tem Rendimento de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Declaração Imóvel alugado ou recibo comprobatório. (Modelo nº 5 em anexo)
- **Renda Agregada:** Se recebe ajuda financeira, apresentar declaração de próprio punho ou Declaração fornecida pelo Serviço Social. (Modelo nº 4 em anexo)
- E quaisquer outros documentos que o Setor de Concessão de Bolsas de Estudos julgarem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do grupo familiar.

**Observação: Se o responsável social não faz parte do grupo familiar do aluno (a) ou candidato (a), será realizada análise socioeconômica, mediante as exigências comprobatórias dos documentos listados acima dos dois grupos familiares.**

**8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** O envio da documentação ocorrerá no período de **07/08/2024 a 15/08/2024**, por meio eletrônico através do link:

<https://zfrmz.com/ZwkSOQsSNUvTNwXzIfmY>

**8.1.** O responsável deverá enviar todos os documentos eletronicamente (escaneados ou fotografados), numerados e nomeados seguindo a ordem estabelecida neste Edital e buscar informações, se necessário, junto ao Setor de Concessão de Bolsas do Colégio, pelo telefones (35) 3851-1982 ou 3851-1090 (inclusive para o agendamento de visita presencial), das 08h00 às 12h00, antes da data do fim do prazo de inscrição.

**8.2.** Os candidatos que não apresentarem a documentação completa ou a apresentarem em desacordo com as informações prestadas serão desclassificados.

**8.3.** As cópias eletrônicas dos documentos serão arquivadas na Sede da Mantenedora do Colégio, para fins de comprovação da análise para concessão de Bolsas CEBAS Educação.

**8.3.1.** Os documentos solicitados neste edital tratam-se de documentação específica para análise socioeconômica, sendo tratada por profissional que detêm atividade privativa para visitas domiciliares e estudos socioeconômicos para fins de concessão de benefício.

**8.3.2.** Serão preservadas e resguardadas as informações, através do sigilo profissional, numa perspectiva ética, em conformidade com a legislação vigente, sendo fornecida, quando solicitada, ao órgão regulador – MEC e/ou para conferência em caso de auditoria.

**8.3.3.** Os documentos ficam arquivados por um prazo de 05 anos, conforme legislação vigente.

**9. DO RESULTADO:** A divulgação do resultado com a lista dos aprovados para as Bolsas de Estudos CEBAS Educação será realizada entre os dias **11/11/2024 e 14/11/2024**, através de comunicado enviado para o e-mail institucional dos alunos veteranos e e-mail cadastrado no caso de alunos novatos.

**10. DA MATRÍCULA:** As matrículas dos alunos classificados para as Bolsas de Estudos CEBAS Educação, vinculadas ao presente edital, serão realizadas em dia e horário a serem definidos no calendário de matrículas e serão divulgadas através do e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição.

**11. CONDIÇÕES GERAIS:** O presente edital se submete às normativas da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Educação – CEBAS Educação e legislação pertinente, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, o Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar e instruções da Mantenedora.

**12. DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

**12.1.** Caso o responsável não entregar, ou apresentar documentação em desacordo com as informações prestadas na Ficha de Inscrição e/ou documentação ilegível no prazo estabelecido neste Edital.

- 12.2. Ilegibilidade do formulário, ou seja, evidenciar objetivamente por seus bens, recursos e meios, situação econômica financeira contrária às informações e documentos apresentados no processo de análise, quando de sua habilitação, por meio de declaração que não correspondam à verdade.
- 12.3. Não estiver em dia com as mensalidades escolares e outros títulos financeiros.
- 12.4. Para os alunos do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio que não obtiver Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete).
- 12.5. Indisponibilidade de vaga para a bolsa no turno/série/ano pretendido.

### **13. DO CANCELAMENTO:**

- 13.1. Ficar reprovado na série/ano em que for beneficiado e matriculado.
- 13.2. Desempenho acadêmico insatisfatório,
- 13.3. Práticas de desonestidade acadêmica como fraude em exames e trabalhos acadêmicos.
- 13.4. Falta de frequência às aulas ou atividades obrigatórias sem justificativa adequada.
- 13.5. Comportamento inadequado, incluindo atos de indisciplina como bullying e cyberbullying, desrespeito aos professores, colegas ou funcionários da Instituição.
- 13.6. Divulgação de fotos, vídeos e áudios de colegas, professores e funcionários da Instituição, sem a autorização dos mesmos, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 13.7. Envolvimento em atividades que prejudiquem a imagem da Instituição.
- 13.8. Incorrer em falta disciplinar grave e sofrer sanções, previstas no Regimento Interno.
- 13.9. Pela evasão do aluno bolsista, cancelamento da matrícula ou abandonar o curso.
- 13.10. Ocorrência de substancial mudança na condição socioeconômica do seu grupo familiar, que comprometa ou evidencie, objetivamente, seus bens, recursos e meios, situação econômico-financeira contrária à carência alegada, através de perícia realizada pelo Serviço Social ao grupo familiar indicado na ficha socioeconômica.
- 13.11. Deixar de cumprir as obrigações financeiras com o Colégio, em caso de bolsista parcial.
- 13.12. Não efetuação da matrícula no prazo definido.

**14. CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão deliberados pela direção do Colégio, após parecer da Assistente Social.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. A inscrição do Responsável pelo aluno para a participação no processo seletivo implica na aceitação das normas deste Edital.
- 15.2. É imprescindível que as inscrições e pedidos de Bolsa de Estudo sejam feitos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 15.3. O Responsável pelo aluno declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou imediato cancelamento da bolsa de estudos, caso venha a ser contemplado, bem como ao pagamento do valor correspondente ao benefício recebido, em consonância com as penalidades previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro.
- 15.4. Este Colégio se reserva ao direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, por força de alteração na legislação vigente que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudos previstas no presente edital e legislação pertinente, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE.
- 15.5. Caso as vagas não forem totalmente preenchidas, estas serão revertidas à ampla concorrência (alunos de outras instituições).

15.6. Esse Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Esperança - MG, 05 de Agosto de 2024.

**Lívia de Cássia Soares Oliveira**  
Direção Executiva  
Colégio Padre Júlio Maria  
Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora

### **ANEXO 1: CRONOGRAMA**

#### **PRIMEIRA ETAPA**

Inscrições e Envio da documentação para alunos veteranos: <a href="https://zfrmz.com/ZwkSOQsSNUvTNwXzIfmY">https://zfrmz.com/ZwkSOQsSNUvTNwXzIfmY</a>	<b>07/08/2024 a 15/08/2024</b>
Análise da Documentação	<b>16/08/2024 a 16/09/2024</b>

#### **SEGUNDA ETAPA**

Análise do desempenho dos alunos que já possuem Gratuidade Escolar <i>(Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio)</i>	<b>18/09/2024 a 23/09/2024</b>
Divulgação dos alunos Classificados <i>(Número de protocolo)</i>	<b>11/11/2024 a 14/11/2024</b>

#### **TERCEIRA ETAPA**

Matrícula e Assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar	<b>20/11/2024 a 29/11/2024</b>
---	--------------------------------

### **ANEXO 02: MODELOS DAS DECLARAÇÕES**

**(NAS PÁGINAS SEGUINTE)**

**MODELO 1**  
**REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, domiciliado (a)

\_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, nesta cidade, **DECLARO**, sob as penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma renumerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Meu rendimento auferido no mercado informal/autônomo se aproxima ao valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ). (valor por extenso)

Exercendo: \_\_\_\_\_ . (descreva sua atividade)

Registro Profissional \_\_\_\_\_ . (se houver)

Referente ao aluno \_\_\_\_\_

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, MG; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**MODELO 2**  
**REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO**

**DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, domiciliado (a) na  
\_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, nesta cidade, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que recebo pensão  
alimentícia                      mensal                      do                      (a)                      genitor                      (a):  
\_\_\_\_\_,  
no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Referente ao aluno \_\_\_\_\_

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, MG; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**MODELO 3**  
**REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO**

**DECLARAÇÃO**  
**(PESSOA QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, domiciliado (a) na \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_. Nesta cidade, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que NÃO RECEBO ATUALMENTE, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Referente ao aluno \_\_\_\_\_

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, MG; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**MODELO 4**  
**REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO**

**DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, nesta cidade, DECLARO sob as penas da legislação civil e penal, que auxilio financeiramente o grupo familiar de \_\_\_\_\_ responsável pelo aluno(a) \_\_\_\_\_ com o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, MG; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**MODELO 5**  
**REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO**

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, domiciliado (a) na  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
nesta cidade, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que recebo aluguel do imóvel situado na  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_  
do \_\_\_\_\_  
Sr.(a), \_\_\_\_\_ portador (a) do RG  
\_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Referente ao aluno \_\_\_\_\_

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, MG; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante